


3ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2022-PROC. ADM. Nº 190349/2022

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **DAUD EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, referente a CONCORRÊNCIA nº 27/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Contenções de Encostas e Contenções Marítimas na Ilha de Maré -Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR** a licitante DAUD em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8), Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Outros Documentos (subitem 11.12). Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 07 de fevereiro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alem G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

Concorrência: 027/2022

Execução de obras de Contêntes de Encostas e Contêntes Marítimas na Ilha de Maré

Empresa: Daud

K 81 R\$ 5.974.534,32

Capacidade Operacional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's					TOTAL	
			Empresa DAUD; Profis. Davi Andrade						
			34771/2019; p.55	65819/2017; p.69	33778/2019; p.78	BA 20140000493; p.84			
1	CONTENÇÃO EM GABIÃO TIPO CAIXA	295 m ³	249,00	p.57,58		45,00	p.85	294,00	
2	CONTENÇÃO EM TELA REFORÇADA E/OU GEOMANTAS	590 m ²			471,33	p.70	1.020,00	p.80	1.491,33
3	CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38 m ³			107,69	p.71			107,69
4	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	345 m			8.636,00	p.70			8.636,00

Capacidade Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	CAT 's		OBS.:		
		Empresa ABR; Profis. Davi Andrade				
		BA 20130001467; p.82	20110001588; p.95			
1	CONTENÇÃO EM GABIÃO TIPO CAIXA	316,40	p.83	795,96	p.96	
2	CONTENÇÃO EM TELA REFORÇADA E/OU GEOMANTAS					
3	CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
4	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO					

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (val. 31/03/22) p.53
- Registro de Quitação Pessoa Física (val. 31/03/22) p.54
- Davi Reis Andrade
- Contrato de prestação de serviço p.54
- Davi Reis Andrade
- Carteira de Trabalho p.97
- Declaração de Autorização p.98
- Davi Reis Andrade
- Indicação pessoal técnico p.99
- Davi Reis Andrade
- Currículo p.100
- Davi Reis Andrade
- Relação e declaração formal de disponibilidade das instalações e dos equipamentos essenciais


Conclusão:

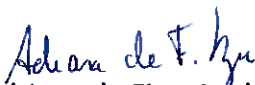
A empresa se habilita tecnicamente

- CAT 34771/2019 - Exec. de estabilização do corpo de aterro c/ gabião nos Km 13,9, Km 24,5 e Km 33,4 - Concessionária Bahia Norte / S.a;
- CAT 65819/2017: Mobilização, terraplenagem completa (corte, espalhamento e compactação), contenção em solo grampeado, contenção em cortina atirantada e drenagem) - Colégio Anchieta - Horto Bela Vista- Cabula -Salvador;
- CAT 33778/2019 - Exec. de estabilização e proteção de talude, no fundo do Parque Paulo Jackson Vilas Boas e limite - Contenção de rochas e uso de solo grampeado, na Av. Juracy Magalhaes Rio Vermelho - Embasa - Ba;
- CAT BA 2014000493 - Exec. de obras e serv. de serviços de construção civil e infraestrutura, Linha Verde - Rótula de Sauipe;
- CAT BA 20130001467 - Serv. de estabilização de talude utilizando muro de arrimo - Empreendimento Greenville - Patamares/Ba;
- CAT 20110001588 - Construção de Cais em gabião e dragagem no Rio Itapicuru - Município de Conde/BA.

**4ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2022-PROC. ADM. Nº 190349/2022**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 27/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Contenções de Encostas e Contenções Marítimas na Ilha de Maré -Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **INABILITAR** a licitante CONCRETA pelos seguintes motivos: i) não apresentar atestado técnico profissional para comprovação da parcela de relevância do item 1 "contenção em gabião tipo caixa", violando o subitem 11.9.2 do Edital; ii) não apresentar atestado técnico operacional para comprovação da parcela de relevância do item 1 "contenção em gabião tipo caixa", violando o subitem 11.9.3 do Edital, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II, art. 30, II, §§1º e 2º, Lei 8.666/93. Quanto a Demonstração da Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8) e Documentos Complementares (subitem 11.12), foram atendidos pela licitante. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 07 de fevereiro de 2023


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro



Maria do Alén G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

**5ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2022-PROC. ADM. Nº 190349/2022**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, referente a CONCORRÊNCIA nº 27/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Contenções de Encostas e Contenções Marítimas na Ilha de Maré -Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR** a licitante KAZZA em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8), Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Outros Documentos (subitem 11.12). Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 08 de fevereiro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alén G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 027/2022

Contenções de Encostas e Contenções Marítimas na Ilha de Maré-Salvador/BA

Empresa: Construtora KAZZA Eireli

Responsáveis: Sindulfo Torreão Neto

Marcos Resende Torreão

Otávio Tourinho Junqueira Ayres Neto

Atestados Empresa

K 95 - R\$ 7.007.104,30

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				98835/2021 CONDER	152974/2022 CONDER	1199/2004 EMIPAV	
1	CONTENÇÃO EM GABIÃO TIPO CAIXA	M³	295,00				0,00
2	CONTENÇÃO EM TELA REFORÇADA E/OU GEOMANTA	M²	590,00		442,00 Pág. 78	512,60 Pág. 83	954,60
3	CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M³	38,00			999,58 Pág. 83	999,58
4	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	M	345,00		688,00 Pág. 78		2.038,00

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				2860/2019 CONDER	BA20110000125 SURCAP	2848/2010 MIREL	
1	CONTENÇÃO EM GABIÃO TIPO CAIXA	M³	295,00		1.291,80 Pág. 96		1.291,80
2	CONTENÇÃO EM TELA REFORÇADA E/OU GEOMANTA	M²	590,00				954,60
3	CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M³	38,00	87,14 Pág. 83		112,19 Pág. 112	1.198,91
4	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	M	345,00				2.038,00

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				S/CAT CONDER			
1	CONTENÇÃO EM GABIÃO TIPO CAIXA	M³	295,00				1.291,80
2	CONTENÇÃO EM TELA REFORÇADA E/OU GEOMANTA	M²	590,00	21,35 Pág. 106			975,95
3	CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M³	38,00		87,14 Pág. 83		1.198,91
4	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	M	345,00	1.256,00 Pág. 107/108			3.294,00

Atestados Profissional

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	CONTENÇÃO EM GABIÃO TIPO CAIXA	OK	
2	CONTENÇÃO EM TELA REFORÇADA E/OU GEOMANTA	OK	
3	CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	OK	
4	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	OK	

CATS e ATOSTADOS

98835/2021 CONDER - Serviços de Infraestrutura, proteção de encostas, drenagem, urbanização e melhorias habitacionais em div. bairros de Salvador

152974/2022 CONDER - Contenção de encostas no fundo do Centro Integrado de atendimento ao adolescente

1199/2004 EMIPAV - Macro drenagem da Baixa do Camurujipe (Calabeteão)

2860/2019 CONDER - Infraestrutura, urbanização e saneamento em Salvador/BA

BA20110000125 SURCAP - Macro drenagem da Av. Oscar Pontes, em frente à entrada do Ferry Boat

2848/2010 MIREL - Urbanização, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário, passeios e outros na Pc do Porto da Lenha, Bx. do Bonfim, Salvador/BA

Atestado s/CAT CONDER - Contenção de encosta da Rua Angélica Rocha e da 2ª Trav. Angélica Rocha - São Caetano Salvador/BA

CRQ da Empresa venc. 31/03/2023

CRQ equipe técnica

Currículo equipe técnica

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico

Relação da equipe técnica

Autorização da equipe técnica

Conclusão: Pág. 148
Pág. 149
Pág. 150/152

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa.

**6ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2022-PROC. ADM. Nº 190349/2022**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:30hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI**, referente a CONCORRÊNCIA nº 27/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Contenções de Encostas e Contenções Marítimas na Ilha de Maré -Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **INABILITAR** a licitante G3 POLARIS pelos seguintes motivos: i) não apresentar atestado técnico profissional para comprovação das parcelas de relevância dos itens 1 a 4, violando o subitem 11.9.2 do Edital; ii) não apresentar atestado técnico operacional para comprovação das parcelas de relevâncias dos itens 1 a 4, violando o subitem 11.9.3 do Edital, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II, art. 30, II, §§1º e 2º, Lei 8.666/93. Quanto a Demonstração da Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8) e Documentos Complementares (subitem 11.12), foram atendidos pela licitante. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 08 de fevereiro de 2023


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alencar G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 027/2022

Contenções de Encostas e Contenções Marítimas na Ilha de Maré - Salvador/BA

Empresa: G3 Polaris Serviços Eireli **K 95 - R\$ 7.007.104,30**

Responsável:

Atestados Empresa

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT		OBSERVAÇÃO
				SUB-TOTAL		
1	CONTENÇÃO EM GABIÃO TIPO CAIXA	M ³	295,00			
2	CONTENÇÃO EM TELA REFORÇADA E/OU GEOMANTA	M ²	590,00			
3	CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M ³	38,00			
4	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	M	345,00			

Atestados Profissional

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	CONTENÇÃO EM GABIÃO TIPO CAIXA	M ³	295,00		X
2	CONTENÇÃO EM TELA REFORÇADA E/OU GEOMANTA	M ²	590,00	OK	
3	CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M ³	38,00	OK	
4	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	M	345,00	OK	

CRQ da Empresa venc. 31/03/2023

CRQ César Braga Bacelar

Relação da Equipe Técnica

Declaração de autorização Individual

Curriculum César Braga Bacelar

Declaração de disp. de instalações e equipamentos

Considerações:

1. Nos atestados apresentados em nome da empresa, nenhum dos serviços de relevância foi localizado;

2. Dos profissionais apresentados na equipe técnica só o Eng^o. Márcio Pereira Sampaio atende as parcelas de relevância 2,3 e 4, não atendendo a parcela 1


Conclusão:

A empresa não se habilita tecnicamente para a disputa, por não atender parcelas de relevância, todos os item.

**7ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2022-PROC. ADM. Nº 190349/2022**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:30hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 27/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Contenções de Encostas e Contenções Marítimas na Ilha de Maré -Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR** a licitante PJ CONSTRUÇÕES em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8), Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Outros Documentos (subitem 11.12). Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 08 de fevereiro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alêm G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

Concorrência: 027/2022
 Execução de obras de Contêntões de Encostas e Contêntões Marítimas na Ilha de Maré
 Empresa: PEIOTA K 1,00 - R\$ 7.375.887,97

Capacidade Operacional / Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT's				TOTAL	OBS.
			Empresa Pejota; Profis. Rodrigo Lima de Araújo		Empresa Pejota; Profis. Jair Gusmão e Antonio Márcio			
			41378/2020, p.57	607/2018, p. 128	Atestado p.106			
1	CONTENÇÃO EM GABIAO TIPO CAIXA	295 m ³	765,00 p.65			765,00		
2	CONTENÇÃO EM TELA REFORÇADA E/OU GEOMANTAS	590 m ²			1.218,00 p.110	1.218,00		
3	CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38 m ³			43,90 p.121;125	43,90		
4	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	345 m			p.130;132; 13.963,20 135;137; 139;142	8.495,00	22.458,20	

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (val. 31/03/22) p.52
- Registro de Quitação Pessoa Física (val. 31/03/22) p.195
- Rodrigo Lima de Araújo (val. 31/03/22) p.199
- Antonio Márcio Nasc. Malta (val. 31/03/22) p.205
- Jair Gusmão (val. 31/03/22)
- Declaração
 - Rodrigo Lima de Araújo p.194
 - Antonio Márcio Nasc. Malta p.198
 - Jair Gusmão p.204
 - Currículum
 - Rodrigo Lima de Araújo p.196
 - Antonio Márcio Nasc. Malta p.200
 - Jair Gusmão p.206
 - Relação da Equipe Técnica p.193
 - Rodrigo Lima de Araújo
 - Antonio Márcio Nasc. Malta
 - Jair Gusmão
- Indicação do Responsável Técnico p.212
- Disponibilidade de canteiro, máquinas, equip. e pessoal técnico p.214
- Equipamento mínimo exigido p.215

OBS.: Não foram analisados todos os atestdos, por já ter sido alcançado as parcelas de relevância.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]